



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021–PE Nº 016/2021- SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021–PE Nº 016/2021- ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SRP

PORTARIA Nº 52/2021
PORTARIA Nº 53/2021
PORTARIA Nº 54/2021
PORTARIA Nº 55/2021
PORTARIA Nº 56/2021
PORTARIA Nº 57/2021
PORTARIA Nº 58/2021
PORTARIA Nº 59/2021
PORTARIA Nº 60/2021
PORTARIA Nº 61/2021
PORTARIA Nº 62/2021
PORTARIA Nº 63/2021
PORTARIA Nº 64/2021
PORTARIA Nº 65/2021
PORTARIA Nº 66/2021
PORTARIA Nº 67/2021
PORTARIA Nº 68/2021
PORTARIA Nº 69/2021
PORTARIA Nº 70/2021
PORTARIA Nº 71/2021
PORTARIA Nº 72/2021
PORTARIA Nº 73/2021
PORTARIA Nº 74/2021
PORTARIA Nº 75/2021
PORTARIA Nº 76/2021
PORTARIA Nº 77/2021
PORTARIA Nº 78/2021
PORTARIA Nº 79/2021
PORTARIA Nº 80/2021
PORTARIA Nº 81/2021
PORTARIA Nº 82/2021
PORTARIA Nº 83/2021
PORTARIA Nº 84/2021
PORTARIA Nº 85/2021
PORTARIA Nº 86/2021
PORTARIA Nº 87/2021
PORTARIA Nº 88/2021
PORTARIA Nº 89/2021
PORTARIA Nº 90/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– PE Nº 016/2021- SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 016/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0187.2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: J R V FERREIRA, CNPJ: 31.371.360/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios(frutas e verduras) de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

02.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2131.0000	Manutenção e funcionamento das ações de média e alta complexidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor de R\$ 83.887,00(oitenta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 14 de Julho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021. Chapadina (MA), 14 de Julho de 2021. RICHARD WILKER SERRA MORIAS/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021– PE Nº 016/2021- ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 016/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0187.2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: J R V FERREIRA, CNPJ: 31.371.360/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios(frutas e verduras) de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	Manutenção e funcionamento de programas da Assist. Social.
08.244.0036.2143.0000	Manutenção e funcionamento das ações de proteção Social Básica - PSB
08.244.0037.2144.0000	Manutenção e Funcionamento das Ações de proteção Social Especial - PSE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor de R\$ 19.065,00(dezenove mil e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 14 de Julho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021. Chapadina (MA), 14 de Julho de 2021. RICHARD WILKER SERRA MORIAS/Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 021/2021-SRP. Processo nº 0101.0280.2021. Objeto: “Registro de Preços para Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo D – simples remoção tipo furgão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina”; Abertura: 28/07/2021 às 16:00hs; Local: Site www.licitacaochapadina.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; Chapadina, 14 de Julho de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 52/2021

Dispõe Sobre a retificação da portaria nº 92 de 19 de janeiro de 2015, da servidora, **Arlínea Almeida Silva**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora, **Arlínea Almeida Silva** Matrícula nº 1640, Aux. de Serviços Gerais, Classe B, referência 04, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamentação legal para "art. 40, § 1º, inciso I, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº. 1.000/2005.

I – Vencimento do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 845,15 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);
II – Quinquênio 15% (quinze por cento) R\$ 126,77 (cento e vinte e seis reais setenta e sete centavos);
III – Remuneração total R\$ 971,92 (novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 53/2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA nº 138/2008, da servidora **Neusa Costa de Sousa** e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária a Srª, Neusa Costa de Sousa, cargo de Professora, Nível II, referência 012, do grupo ocupacional magistério de 1º grau, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III, IV parágrafo único da Emenda constitucional nº 41/2003 c/ c o § 5º da Constituição Federal de 1988 c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e a Lei Municipal nº1.000/05.

I-Vencimento do cargo de professora, R\$ 698,32(seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);
II-30% (trinta por cento) de quinquênios, calculado sobre o vencimento do

cargo efetivo-R\$209,50(duzentos e nove reais e cinquenta centavos);
III-Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) -R\$104,75(cento e quatro reais e setenta centavos);
IV-Gratificação Titulação, R\$69,83(sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).
V-Remuneração total. R\$ 1.082,40 (hum mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 54/2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA nº 88 de 19 de janeiro de 2015, da servidora, **Maria Meneses da Silva Costa**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora, **Maria Meneses da Silva Costa**, Matrícula nº 4070, Professora, Classe IV, referência 021, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal combinado com o art. 6º-A emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.000/05.

I – Vencimento do Cargo de Professora – R\$ 1.340,55 (um mil trezentos e quarenta reais cinquenta e cinco centavos);
II – Incentivo sala de aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 201,08 (duzentos e um reais oito centavos);
III – Quinquênio 5% (cinco por cento) – R\$ 67,03 (sessenta e sete reais três centavos)
IV – Remuneração total R\$ 1.608,66 (um mil seiscentos e oito reais sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 55/2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA nº 89 de 19 de Janeiro de 2015, da servidora, **Maria Meneses da Silva Costa**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora, **Maria Meneses da Silva Costa**, Matrícula nº 1427, Professora, Classe IV, referência 022, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal combinado com o art. 6º-A emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.000/05.

I – Vencimento do Cargo de Professora – R\$ 1.367,37 (um mil trezentos e sessenta e sete reais trintam e sete centavos);

II – Incentivo sala de aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 205,11 (duzentos e cinco reais onze centavos);

III – Quinquênio 15% (quinze por cento) – R\$ 205,11 (duzentos e cinco reais onze centavos)

IV – Remuneração total R\$ 1.777,59 (um mil setecentos e setenta e sete reais cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 56/2021

Dispõe Sobre a PORTARIA nº 41 de 19 de janeiro de 2015, da servidora, **Maria José Plácido de Carvalho** e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição a servidora, **Maria José Plácido de Carvalho**, matrícula nº 0237, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05.

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

II- Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos);

V- Remuneração total, R\$ 2.205,03 (dois mil e duzentos e cinco reais e três centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 57/2021

Dispõe Sobre a Retificação da PORTARIA nº 20, 19 de janeiro de 2015, da servidora **Maria Aparecida Cavalcante de Araújo Simões**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a servidora, **Maria Aparecida Cavalcante de Araújo Simões**, matrícula nº 0318, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 519/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

IV- Remuneração total, R\$ 2.062,77 (dois mil e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 58/2021

Dispõe Sobre a PORTARIA nº 15 de 19 de janeiro de 2015, da servidora **Isidoria Lima Teixeira**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade tempo de contribuição a servidora, **Isidoria Lima Teixeira**, matrícula nº0274, Professora, Classe, "II" Referência 11, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 514/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 12 – R\$ 1.090,67 (mil e noventa reais e sessenta e sete centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 109,07 (cento e nove reais e sete centavos);

IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) R\$ 163,60 (cento e sessenta e três reais e sessenta centavos);

V- Remuneração total, R\$ 1.636,01 (mil e seiscentos e trinta e seis reais e um centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 59/2021

Dispõe Sobre a PORTARIA nº 43/2015, da servidora **Maria Lucia de Amorim Reinaldo**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição a servidora, **Maria Lucia de Amorim Reinaldo**, Matrícula nº0757, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III

e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 542/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (hum mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos);

V- Remuneração total, R\$ 2.276,16 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 60/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria de Aposentadoria nº 14 de 19 de janeiro de 2015, da servidora **Isabel da Conceição Fonseca de Sousa**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Isabel da Conceição Fonseca de Sousa**, Matrícula nº 5063, Professora, Classe I, Referência 02, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05.

I- Vencimento R\$ 876,18 (novecentos e noventa reais e dezessete centavos);

II- Quinquênio R\$ 43,81 (quarenta e três reais oitenta e um centavo);

III- Incentivo de sala de aula R\$ 175,23 (cento e setenta e cinco reais vinte e três centavos);

IV - Remuneração total de R\$ 1.095,22 (um mil e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE N.º 61/2021.

Dispõe Sobre a Retificação da Aposentadoria nº 63/2015, da senhora, **Florência Pereira Barros**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o Processo nº 12004/2015 e Relatório de instrução nº 5454/2020

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aposentada compulsoriamente a senhora **Florência Pereira Barros**, matrícula nº 0524, Auxiliar de Cozinha, classe B-05, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º e 7º da Constituição federal, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE N.º 62/2021

Dispõe Sobre a Retificação da portaria nº 31 de 19 de janeiro de 2015, da senhora **Maria de Meireles Garreto**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o Processo nº 11958/2015 e Relatório de instrução nº 1953/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada compulsoriamente a senhora, **Maria de Meireles Garreto**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, c/c art. 1º da Lei 10.887/04 c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE N.º 63/2021

Dispõe Sobre a retificação da Aposentadoria nº 83 de 19 de janeiro de 2015, do senhor, **Francisco das Chagas Cunha Costa**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O relatório de instrução nº 2140/2017 do Processo nº 12005/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor, **Francisco das Chagas Cunha Costa**, Matrícula nº 3915, Professor, Classe II, referência 009, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1.º, inciso I, §§ 2.º, 3º e 17, com a nova redação que lhe deu a Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887/04 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 994,21 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE N.º 64/2021

Dispõe Sobre o ato de Aposentadoria nº 70/2015, da senhora **Maria das Dores Pereira**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O relatório de instrução nº 1991/2017 do Processo nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12057/2015

RESOLVE:

Art 1º - Fica concedida aposentada por idade à servidora, **Maria das Dores Pereira**, A.S.G, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º e 17º, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°65/2021

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 71 de 19 de janeiro de 2015, da senhora **Maria do Rosário Alves Brito**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: **O relatório de instrução nº 4905/2020 do Processo nº 12059/15**

RESOLVE:

Art. 01º - Fica aposentada compulsoriamente a senhora **Maria do Rosário Alves Brito**, Auxiliar de Enfermagem, Classe, "B" Referência 23 da Secretaria Municipal de saúde, com proventos proporcionais nos termos do Art. 40, §1o, inciso II, §2o, §3o e §17o da Constituição Federal, Redação dada pela EC nº 20/98 e 41/03, combinado com a Lei Federal nº 10.887/04 c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 870,08 (oitocentos e setenta reais e oito centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°66/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria do senhor **João Monteiro de Albuquerque**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO: **o Processo nº 11.969/2015 e Relatório de instrução nº 2244/2017**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente o Senhor **João Monteiro de Albuquerque**, Vigia, Classe, "A" Referência 1 da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais calculados pela média, nos termos do Art. 40, §1º, II, E §§2º, 3º e 17º, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 66, de 19 de janeiro de 2015 e as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°67/2021

Dispõe Sobre o Decreto de Aposentadoria nº43/2009 da senhora **Raimunda de Oliveira Silva**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria a senhora **Raimunda de Oliveira Silva**, Professora, Classe, "II" referencia "10", do grupo ocupacional magistério de 1º grau de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora, Classe (II) – R\$ 732,24 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos);

II – Quinquênio 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

efetivo - R\$ 146,45 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
III – Gratificação Titulação 10% (dez por cento) – R\$ 73,22 (setenta e três reais e vinte e dois centavos);

IV - Incentivo de sala de aula, 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 104,84 (cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

V – Remuneração total, R\$ 1061,75 (um mil e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°68/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **MARIA DOS SANTOS ARAUJO**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria com proventos mensais a senhora **MARIA DOS SANTOS ARAUJO**, professora, classe II, REFERENCIA 12, do grupo ocupacional magistério da educação básica do quadro de pessoal da secretaria municipal de educação nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, conforme discriminação das seguintes parcelas

I – Vencimento do Cargo de Professora, Classe (II) – R\$ 698,32 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos);

II – Quinquênio 30% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos);

III – Gratificação Titulação 10% (dez por cento) – R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos);

IV - Incentivo de sala de aula, 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)

V – Remuneração total, R\$ 1.117,31 (um mil cento e dezessete reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N° 69/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria de Aposentadoria nº 118/208, da servidora, **Maria do Socorro da Silva Mata**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Aposentadoria voluntária a Srª **Maria do Socorro Silva Mata**, cargo de A.O.S.D. da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, III, " b" e §§ 2º, 3º e 17, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003 c/c a Lei Federal nº10.887/2004, da Constituição Federal de 1988 c/c a lei nº1.000/05.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração total calculada pela média é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°70/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 91 de 19 de Janeiro de 2015, da servidora, **Josinete Borges de Castro**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez a servidora, **Josinete Borges de Castro**, Matrícula nº 3320, Professora, Classe IV, referência 022, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal com a nova redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c pela Emenda Constitucional nº70/2012 acrescentado pelo dispositivo da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 590/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora – R\$ 1.367,37 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos);

II – Incentivo sala de aula 20% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 273,47 (duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos);

III – Quinquênio 10% (cinco por cento) – R\$ 136,74 (cento e trinta e seis reais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

setenta e quatro centavos);

III – Titulação 20% (cinco por cento) – R\$ 273,47 (duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos);

IV – Remuneração total R\$ 2.051,05 (dois mil, cinquenta e um reais cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°71/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 07, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Amélia Filha Cunha Almeida**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por idade e tempo de contribuição a servidora, **Amélia Filha Cunha Almeida**, Professora, Classe, "IV" Referência 023, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 506/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe I, referência 023 – R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos);

V- Remuneração total, R\$ 2.276,16 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°72/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 06 de 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Alcioneide Ferreira Sousa da Silva**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por idade e por tempo de contribuição a servidora, **Alcioneide Ferreira Sousa da Silva**, Professora, Classe, "II" Referência 012, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 505/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 12 – R\$ 1.090,67 (mil e noventa reais e sessenta e sete centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) R\$ 109,07 (cento e nove reais e sete centavos);

IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por cento) R\$ 218,13 (duzentos e dezoito reais e treze centavos);

V- Remuneração total, R\$ 1.690,54 (um mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°73/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 37, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Maria Edileusa de Souza Mesquita**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntária e por tempo de contribuição a servidora, **Maria Edileusa de Souza Mesquita**, Professora, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 536/2015,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora – R\$ 948,40 (novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
- II- Quinquênio 30% (trinta por cento) R\$ 284,52 (duzentos e oitenta quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) R\$ 94,84 (noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
- IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por cento) R\$ 189,68 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
- V- Remuneração total, R\$ 1.517,44 (um mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°74/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 21, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Maria Araújo Costa**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntaria por idade e tempo de contribuição a servidora, **Maria Araújo Costa**, Professora, Classe, "II" Referência 09, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 520/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 09 – R\$ 1.090,67 (mil noventa reais e sessenta e sete centavos);
- II- Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 218,13 (duzentos e dezoito reais e treze centavos);
- III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 109,07 (cento e nove reais e sete centavos);
- IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por centos) R\$ 218,13 (duzentos e dezoito reais e treze centavos);
- V- Remuneração total, R\$ 1.636,00 (mil seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°75/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 36, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Maria Ducinea Cardoso de Almeida**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntaria, por idade tempo de contribuição a servidora, **Maria Ducinea Cardoso de Almeida**, Matrícula nº 0185, Professora, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 535/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 142,26 (cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos);
- IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por centos) R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- V- Remuneração total, R\$ 2.205,03 (dois mil e duzentos e cinco reais e três centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°76/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 44, 17 de janeiro de 2015, da servidora **Maria Lúcia dos Santos Reinaldo**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por idade e tempo de contribuição a servidora, **Maria Lúcia dos Santos Reinaldo**, Professora, Classe, "V" Referência 023, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 543/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 30% (trinta por cento) R\$ 426,78 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos);
- III- Gratificação por titulação 20% R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- IV- Incentivo de sala de aula 20% R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- V- Remuneração total, R\$ 2.418,42 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°77/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 72, de 19 de janeiro de 2015, da servidora, **Maria dos Anjos da Silva Alves**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. Fica aposentada por idade a servidora, **Maria dos Anjos da Silva Alves**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º e 17º, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 382/09, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de A.S.G – R\$ 783,68 (setecentos oitenta e três reais e sessenta e oito centavos);
- II – Quinquênio 15% (quinze por cento) R\$ 117,55 (cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos);
- III - Remuneração total, R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°78/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 52, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Minelvina Marques de Miranda Pereira**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntaria por tempo de contribuição a servidora, **Minelvina Marques de Miranda Pereira**, Professora, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 551/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora – R\$ 1.090,67 (mil e noventa reais e sessenta e sete centavos);
- II- Quinquênio 30% (trinta e cinco por cento) R\$ 327,20 (trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos);
- III- Incentivo de sala de aula 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos);
- VI- Remuneração total, R\$ 1.690,54 (mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°79/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 08, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Antonia Rumão Batista Calaça**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntaria por idade e por tempo de contribuição a servidora, **Antonia Rumão Batista Calaça**, Professora, Classe, "II" Referência 012, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 507/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 12 – R\$ 1.090,67 (mil e noventa reais e sessenta e sete centavos);
II- Quinquênio 30% (trinta por cento) R\$ 327,20 (trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos);
III- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por cento) R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos);
IV- Remuneração total, R\$ 1.690,54 (um mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°80/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 22, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Maria Belizário Santos de Sousa** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntária, por idade tempo de contribuição a servidora, **Maria Belizário Santos de Sousa**, Inspetor de Alunos, Matrícula nº0175, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 521/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 426,78 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos);
III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 142,26 (cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos);
IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por centos) R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
V- Remuneração total, R\$ 2.276,16 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°81/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria nº 82 de 19 de janeiro de 2015, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B", Referência 03, **Maria da Conceição Costa Almeida**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez a servidora, **Maria da Conceição Costa Almeida**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe, "B" referencia "03" do quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal de Chapadinha, com proventos integrais, nos termos do Art. "40,§ 1º, inciso I, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012", c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 581/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.S.G, Classe (B)– R\$ 828,57 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos);

II – Quinquênio 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 41,43 (quarenta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III –Remuneração total, R\$ 870,00 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°82/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 32, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Maria do Socorro Ferreira de Oliveira** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntária, por idade tempo de contribuição a servidora, **Maria do Socorro Ferreira de Oliveira**, Professora, Matrícula nº0379, Classe, "IV" Referência 24, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 531/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 426,78 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos);

III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 142,26 (cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos);

IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por centos) R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos);

V- Remuneração total, R\$ 2.205,03 (dois mil duzentos e cinco reais e tres centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°83/2021

Dispõe Sobre a aposentadoria nº 27 de 19 de janeiro de 2015, da servidora, **Maria das Graças Santos**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, **Maria das Graças Santos**, Matrícula nº 0252, Aux. de Serviços Gerais, Classe B, referência 04, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamentação nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº. 1.000/2005.

I – Vencimento do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 831,65 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento) RS 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

III – Remuneração total R\$ 1081,15 (um mil e oitenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°84/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria de Aposentadoria nº 10, de 19 de Janeiro de 2015, da servidora, **Conceição de Maria Fernandes Delgado**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a aposentada voluntária à servidora, **Conceição de Maria Fernandes Delgado**, Matrícula nº 4459, Professora, Classe, "D" Referência 01, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 509/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe D, Referência 021 – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);

II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Remuneração total, R\$ 941,20 (novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°85/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria de Aposentadoria nº 19, de 19 de Janeiro de 2015, da servidora, **Ludimila de Jesus Oliveira Silva**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a aposentadoria por tempo de contribuição à servidora, **Ludimila de Jesus Oliveira Silva**, Matrícula nº 0018, Professora, Classe, "IV" Referência 024, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 518/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 024 – R\$ 1.422,60 (mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 142,26 (cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;

IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009;

V- Remuneração total, R\$ 2.205,03 (dois mil duzentos e cinco reais e três centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°86/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 49, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Maria Regina de Sousa Marques**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição a servidora, **Maria Regina de Sousa Marques**, Professora, Classe, “II” Referência 12, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 548/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 11 – R\$ 1.208,39 (um mil duzentos e oito reais e trinta e nove centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 302,10 (trezentos e dois reais e dez centavos);

III - Incentivo de sala de aula 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 302,10 (trezentos e dois reais e dez centavos);

IV- Remuneração total, R\$ 1.812,59 (um mil oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°87/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 51, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Maria Vanda Resende Costa**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntaria, por tempo de contribuição a servidora, **Maria Vanda Resende Costa**, Professora, Classe, “IV” Referência 024, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 550/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 – R\$ 1.422,60 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos);

V- Remuneração total, R\$ 2.276,16 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°88/2021

Dispõe Sobre a retificação Aposentadoria nº 48, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Maria Raimunda Silva Pereira**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição a servidora, **Maria Raimunda Silva Pereira**, matricula nº0154, Professora, Classe,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2645 – Páginas 14

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

“IV” Referência 024, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 547/15, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 024 – R\$ 1.422,60 a (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos);
- V- Remuneração total, R\$ 2.276,16 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°89/2021

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 18, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Júlia Bezerra da Silva**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntaria por idade e por tempo de contribuição a servidora, **Júlia Bezerra da Silva**, Professora, Classe, “I” Referência 12, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 517/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 12 – R\$ 1.090,67 (mil e noventa reais e sessenta e sete centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos);
- III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) R\$ 109,07 (cento e nove reais e sete centavos);
- IV- Incentivo de sala de aula 20% (vinte por cento) R\$ 218,13 (duzentos e dezoito reais e treze centavos);
- V- Remuneração total, R\$ 1.690,54 (um mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°90/2021

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria de Aposentadoria nº 42, 19 de Janeiro de 2015, da servidora **Maria José Reinaldo Carneiro**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntaria por Tempo de Contribuição a servidora, **Maria José Reinaldo Carneiro**, Matrícula nº 0246 Professora, Classe, “II” Referência 12, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 541/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe II, referência 12 – R\$ 1.090,67 (mil e noventa reais e sessenta e sete centavos);
- II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 109,07 (cento e nove reais e sete centavos) de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;
- IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 163,60 (cento e sessenta e três reais e sessenta centavos) de acordo com o art. 35 “a” da lei 1.099/2009;
- V- Remuneração total, R\$ 1.636,01 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e um centavo).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina – MA, 16 de julho de 2021

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC